



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 7ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt7goiania@trt18.jus.br

**PROCESSO: 0011788-76.2014.5.18.0007**

**AUTOR: DJALMA ANSELMO**

**RÉU: ENGBRAS ENGENHARIA BRASILIANA LTDA, FABIO BARBOSA ALVARENGA  
E ANA CRISTINA DE BARROS E SILVA**

### **EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

**Data do 1º Leilão: 05/09/2024 às 14h.**

**Data do 2º Leilão: 05/09/2024 às 15h.**

A Exma. Dra. **MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA**, Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ONLINE, através do sítio eletrônico [www.arrematagem.com.br](http://www.arrematagem.com.br) onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a **50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução**, para fins de quitação das cotas partes dos coproprietários, nos termos dos § 1º e § 2º do art. 843 do CPC, referente aos autos do processo acima mencionado.

**DO BEM IMÓVEL:** 01) Apartamento nº 901 no Edifício Teodoro, sendo um lote de terras para construção urbana, nº 13, quadra 591, Av: T-15, esquina c/Rua C-263, Bairro Nova Suíça, com área de 455,00 metros quadrados, sendo 14,28 metros de frente p/Av. T-15; 6,50 metros de chanfrado; 23,79 metros pela Rua C-263; 26,12 metros com o lote 12 e 15,01 metros c/ o lote 14. Matrícula Mãe de nº 16.850, ficha 01, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, realizada abertura de matrícula n. 392.391 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO. Apartamento avaliado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais). Obs: não adentrei no imóvel para verificar as benfeitorias.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais).

**LANCE MINIMO:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Não informado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 7ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt7goiania@trt18.jus.br

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida T-15 esq. c/ Rua C-263, 1684, Qd.  
591, Lt. 13, Apto 901, Edifício Teodoro, Bairro Nova Suíça, Goiânia/GO,

**ÔNUS:**

**Av-1-392.931 – HIPOTECA:** Em favor da CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL.

**Av-2-392.931 – INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedido  
pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, processo n. 0010365-  
50.2015.5.18.0006.

**R-3-392.391 – Livro 02 – PENHORA:** Expedido pelo Juízo da  
7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, processo n. 0011788-76.2014.5.18.0007.

**R-4-392.391 – Livro 02 – PENHORA:** Expedido pelo Juízo de  
Direito da 2ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis e de Arbitragem  
da Comarca de Goiânia-GO, processo n. 5086385-17.2019.8.09.0051.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO:** R\$  
24.620,21 (Vinte e quatro mil seiscientos e vinte reais e vinte e um centavos)  
atualizado até 26 de fevereiro de 2024.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens,  
deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das  
Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do  
Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a  
compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual  
adquirente de que receberá o(s) bem (ns) no estado declarado no auto de  
penhora.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O leilão será  
conduzido pelos Leiloeiros Oficiais Sr. IVAN RODRIGUES NOGUEIRA, inscrito na  
JUCEG sob o nº 054, e LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº  
067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS-DF sob o nº 155. NA MODALIDADE ON-LINE,  
que será transmitido por meio do site [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), para o dia e  
horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar  
o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido através do  
sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), ficando autorizados os Leiloeiros ,  
bem como qualquer funcionário da Arrematabem Leilões, devidamente  
identificados, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à  
hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo  
fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 7ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt7goiania@trt18.jus.br

Justiça designado pela respectiva Vara. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

**VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente a vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br) ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação do bem, suportada: 1) pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo exequente nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

**DA PROPOSTA:** Considerando a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 1.000.000,00), será admitida proposta de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 7ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt7goiania@trt18.jus.br

aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC, observado o seguinte: até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 50% da avaliação; entrada de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 (doze) meses, corrigidos pelo IPCA-E, mediante depósitos judiciais.

**DA ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

**CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

**MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA**

Juíza Titular de Vara do Trabalho